

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1956.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Ministros convocados Auditor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Gen. João Carlos Barreto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Góes Monteiro, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 13 de agosto :

Nº 28,172 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelado: Waldemiro Domingos, soldado do 1º Grupo do 4º Regimento de Obuzes 105, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença absolutória.- Decisão unânime.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 742 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Requerente: Nelson Nunes, ex-marinheiro, condenado a 14 anos

(Cont. da ata da 67a. ses. em 17/8/1956)

✓ de reclusão, incurso no art. 181, § 2º, nº II do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19 de dezembro de 1949, - O Tribunal resolveu indeferir o pedido.- Decisão unânime.-

H A B E A S = C O R P U S
=====

✓ Nº 25.719 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Aurino Ribeiro Pinto, lavrador, pedindo para ser considerado reservista de 3a. categoria.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.-

✓ Nº 25.714 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Ribeiro da Costa.- Paciente: Raimundo José dos Santos, declarado insubmisso pela 4a. C.R., pedindo para ser considerado reservista de 3a. categoria.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.-

✓ Nº 25.722 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Paciente: Antonio Martins, considerado insubmisso pela 4a. C.R., pedindo para ser considerado reservista de 3a. categoria.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.-

DESAFORAMENTO
=====

✓ Nº 116 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- O Excelentíssimo Senhor General Ministro da Guerra, pelo Aviso nº 852/13, de 30 de julho de 1956, encaminha ao Superior Tribunal Militar, de acôrdo com o art. 17, parágrafo único do C.J.M., o pedido de desaforamento do processo a que responde o 1º Ten. I.E. Hamilton Dantas Minchetto, perante a Auditoria da 5a. R.M., para uma das Auditorias da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu, por maioria, deferir o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende, Cardoso de Castro e General João Carlos Barreto, que indeferiam.-

H A B E A S = C O R P U S
=====

✓ Nº 25.725 - Santa Catarina.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Arraípe.- Paciente: Abrilino Irber, soldado do 25º Regimento de Infantaria (Blumenau), prêso na 5a. Cia. do Q.G. da 5a. R.M., pedindo para ser pôsto em liberdade e isento do Serviço Militar.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 67a. ses. em 17/8/1956)

RECURSO EX-OFFICIO DE REABILITAÇÃO (Petição)

=====

- 8
- Nº 121 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- José Augusto de Melo, ex-cabo do Exército, com fundamento no art. 116 do C.P.M., requer a sua reabilitação. Recorre ex-offício o Dr. Auditor da Auditoria da 7a. R.M..- O Tribunal resolveu deferir o pedido de reabilitação nos estritos termos do art. 116, do C.P. Militar.- Decisão unânime.-

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

- 8
- Nº 587 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Dr. Auditor Corregedor da J.M., na forma do art. 368, do C.J.M., submete à apreciação do Superior Tribunal Militar, os autos do I.P.M., instaurado na Escola de Aeronáutica, no qual figura como indiciado o cadete João Mutti de Almeida.- O Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento à Correição, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady, que davam provimento para ser oferecida denúncia contra o indiciado.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- 8
- Nº 28.072 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Maciel Inácio Limeira, FN-SD-nº 54.3009.6, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. R.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- 8
- Nº 27.889 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Livaldete Costa Vigas, Secretária da Junta de Alistamento Militar de Santo Amaro da Purificação, condenada a 1 mês de prisão, incurso no art. 189 do C.P.M., c/c o art. 57 do mesmo Diploma.- Apelado: O Conselho Especial de Justiça para o Exército da Auditoria da 6a. R.M..- O Tribunal resolveu julgar nulo o processo, por incompetência do fôro militar.- Decisão unânime.-
- 8
- Nº 27.980 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelado: João Ferreira de Lima, 2º sargento da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 229, c/c o parágrafo 2º,

(Cont. da ata da 67a. ses. em 17/8/1956)

do art. 66, tudo do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).:-

- Nº 28.055 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Durval Gonçalves da Silva, soldado da 5a. Cia. de Depósito de Subsistência, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento Regional de Subsistência da 5a. Região Militar.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 28.126 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Ivo Eugênio do Nascimento, soldado do Regimento Floriano (1º R.O.105), condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano (1º R.O.105).- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para reduzir a pena a 7 meses de prisão.- Decisão unânime.-
- Nº 28.118 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Oswaldo Marques Guimarães, FN-SD- nº 5101717, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 60, do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia de prisão.- Decisão unânime.-
- Nº 28.098 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trómpowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Atayde Caetano de Araujo, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-

Ao findar os trabalhos, pediu a palavra o Exmo. Sr. General Alencar Araripe para felicitar os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Murgel de Rezende, que com justiça foram, por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 14 do corrente, nomeados no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, com o grau de Comendador, ressaltando as qualidades intelectuais e morais dos mesmos, proponto, ainda, que o Tribunal se congratule com o Exmo. Sr. Ministro da Guerra pelo acertado ato, resultante da sua proposta, recrutando para o quadro daquela Ordem tão ilustres Juizes, o que foi

(Cont. da ata da 67a. ses. em 17/8/1956)

aprovado unânimemente.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público, associou-se às homenagens.

Falou, agradecendo, em nome dos homenageados, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Achan-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 13 de agosto :

Apelação : 27.009 (CC/RC)

Ses. de 17 de agosto :

Incompatibilidade para o Oficialato : 9 (MR/PL)

Conflito de Jurisdição : 132 (CC)

Revisão Criminal : 743 (RC/VM)

Apelações :	27.965 (RC/MR)	28.080 (CC/RC)	28.099 (MR/RC)
	28.101 (PL/LC)	28.109 (AA/LC)	28.110 (PL/HV)
	28.114 (AT/LC)	28.115 (AA/HV)	28.131 (CC/RC)
	28.137 (PL/LC)	28.142 (AA/LC)	28.143 (PL/HV)
	28.150 (AT/LC)	28.156 (MR/RC)	28.161 (PL/AT)
	28.166 (AA/AT)	28.173 (AA/PL)	28.093 (VM/RC)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

